

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO

DECRETO Nº 1559, DE 9 DE JUNHO DE 2016

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 5.218.784,80 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.336, de 29 de dezembro de 2015

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.218.784,80 (Cinco Milhões, Duzentos e Dezoito Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781214338317 - SEEL	0101	339032	189.984,80
081012781214338317 - SEEL	0101	339039	300.000,00
151011312614248238 - SECULT	0101	339039	35.000,00
151011339214448420 - SECULT	0101	335041	145.000,00
151011339214448421 - SECULT	0101	339036	750.000,00
151011339214448421 - SECULT	0101	339039	550.000,00
462021312212978338 - FCP	0101	339039	131.600,00
462021312212978338 - FCP	0101	339092	1.000.000,00
462021312212978339 - FCP	0101	339036	250.000,00
4620213331112978311 - FCP	0101	339046	85.000,00
4620213331112978312 - FCP	0101	339049	62.200,00
462021339114448428 - FCP	0101	339039	1.200.000,00
462021339214446523 - FCP	0101	335041	90.000,00
462021339214446523 - FCP	0101	339039	430.000,00
		TOTAL	5.218.784,80

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011312212978338 - SECULT	0101	335041	95.000,00
151011312212978338 - SECULT	0101	339033	140.000,00
151011339214446523 - SECULT	0101	334041	102.000,00
151011339214446523 - SECULT	0101	335041	41.987,96
151011339214446523 - SECULT	0101	339014	100,00
151011339214446523 - SECULT	0101	339030	50.000,00
151011339214446523 - SECULT	0101	339036	571.500,00
151011339214446523 - SECULT	0101	339039	479.412,04
191022884600008590 - Enc. SEPLAN	0101	339030	1.009.984,80
462021339214446520 - FCP	0101	339036	500.000,00
462021339214446520 - FCP	0101	339039	300.000,00
462021339214446520 - FCP	0101	339047	100.000,00
462021339214448419 - FCP	0101	339048	100.000,00
462021339214448420 - FCP	0101	339014	100.000,00

462021339214448420 - FCP	0101	339030	250.000,00
462021339214448420 - FCP	0101	339036	600.000,00
462021339214448420 - FCP	0101	339039	100.000,00
462021339214448420 - FCP	0101	339047	79.665,00
462021339214448424 - FCP	0101	339030	10.000,00
462021339214448424 - FCP	0101	339033	7.009,00
462021339214448424 - FCP	0101	339039	10.000,00
462021339214448425 - FCP	0101	339036	50.000,00
462021339214448425 - FCP	0101	339039	60.000,00
462021339214448425 - FCP	0101	339047	10.000,00
462021342214228481 - FCP	0101	339030	70.000,00
462021342214228481 - FCP	0101	339033	50.000,00
462021342214228481 - FCP	0101	339036	300.000,00
462021342214228481 - FCP	0101	339047	32.126,00
		TOTAL	5.218.784,80

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de junho de 2016.
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de junho de 2016.
JOSÉ DA CRUZ MARINHO
Governador do Estado em exercício
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

Protocolo 997471

DECRETO Nº 1560, DE 9 DE JUNHO DE 2016

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 2.661.700,65 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.336, de 29 de dezembro de 2015

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.661.700,65 (Dois Milhões, Seiscentos e Sessenta e Um Mil, Setecentos Reais e Sessenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814468447 - SEDAP	0101	449052	140.750,00
141012060814468456 - SEDAP	0101	449052	498.499,00
141012060814496393 - SEDAP	0101	449052	1.165.350,00
141012060814496394 - SEDAP	0101	449052	176.270,00
281010460814496394 - NGPR	0101	449051	100.000,00
691012369514388381 - SETUR	0130	449051	64.819,15
922012012212978339 - ADEPARÁ	0101	339005	21.000,00
922012012212978339 - ADEPARÁ	0101	339008	13.200,00
922012012212978339 - ADEPARÁ	0101	339036	219.000,00
922012012212978339 - ADEPARÁ	0101	339047	111.000,00
922012060914468450 - ADEPARÁ	6261	449052	60.000,00
922012060914468452 - ADEPARÁ	6261	449052	50.000,00
922012060914468453 - ADEPARÁ	6261	339014	28.282,50
922012060914468453 - ADEPARÁ	6261	339033	5.430,00
922012060914468453 - ADEPARÁ	6261	339036	8.100,00
		TOTAL	2.661.700,65

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
191022884600008590 - Enc. SEPLAN	0101	339030	1.980.869,00
281010412212978338 - NGPR	0101	339039	100.000,00
522010342114257564 - SUSIPE	0130	449051	64.819,15
922012033112978311 - ADEPARÁ	0101	339046	364.200,00
922012060914468450 - ADEPARÁ	0261	339014	151.812,50
		TOTAL	2.661.700,65

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de junho de 2016.
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de junho de 2016.
JOSÉ DA CRUZ MARINHO
Governador do Estado em exercício
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

Protocolo 997476

DECRETO Nº 1558, DE 9 DE JUNHO DE 2016

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECAÇÃO, no valor de R\$ 14.391.694,88 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea “h”, art. 6º, inciso I alínea “f” da lei Orçamentária nº 8.336, de 29 de dezembro de 2015

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 14.391.694,88 (Quatorze Milhões, Trezentos e Noventa e Um Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171022884500009003 - Enc. SEFA	0157	334081	3.714.204,96
171022884600009037 - Enc. SEFA	0157	339047	103.573,44
291012678214357505 - SETRAN	0157	449051	10.293.916,48
871010824414438399 - FEAS	0139	339039	280.000,00
		TOTAL	14.391.694,88

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de junho de 2016.
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de junho de 2016.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO
Governador do Estado em exercício
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

Protocolo 997481

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 244/2016-SCCG, DE 12 DE AGOSTO DE 2016. A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto s/nº de 01.01.2015, publicado no DOE nº 32.798 de 01.01.2015 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 2.603/2015 CCG de 04.05.2015, publicada no DOE nº 32.878 de 05.05.2015 e,
CONSIDERANDO: os termos do artigo 18, do Decreto nº 1.513, de 30 de Março de 2016, bem como, a Instrução normativa nº 01-SIGOV, de 31 de Maio de 2016, publicado no DOE nº 33.138 de 01/06/2016, tendo em vista a necessidade de readequação do percentual de Gratificação de Tempo Integral - GTI.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **RAIMUNDO ANTONIO MONTEIRO**, Id. Funcional nº 3185982/2, ocupante do cargo de Agente de Portaria, CPF nº 107.258.546-31, lotado na Diretoria de Gestão de Logística, Gratificação de Tempo Integral/GTI, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o vencimento da função, a contar de 1º/09/2016.

PUBLIQUE-SE, RESGISTRE-SE E CUMPRA-SE, CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 12 de agosto de 2016 CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo 997629